



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU
Rua do Comércio, 341 - Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39.455-000.

LEI MUNICIPAL Nº 288/2012.

Regulamenta nomenclatura de cargo público efetivo e contém outras providências .

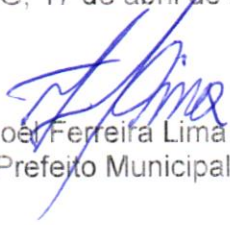
A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes, aprovou e eu, Joel Ferreira Lima, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Dentista e Dentista PSF, atendendo aos ditames do anexo III – B, inciso XII da Lei nº 02/1997 e Lei nº 268/2011 serão identificados no âmbito da administração somente pela nomenclatura “dentista”, sem nenhuma outra distinção.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Ibiracatu – MG, 17 de abril de 2012.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal.

Joel Ferreira Lima
Prefeito de Ibiracatu-MG
CPF: 544.198.916-53